

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a desvinculação de receitas do município de Caruaru e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 487, da LC 15, de 05 de janeiro de 2009, com redação dada pela LC 70, de 23 de fevereiro de 201;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das seguintes receitas correntes arrecadadas em cada exercício:

I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e seus respectivos rendimentos bancários;

II - Receita de Multas previstas na Legislação de Trânsito e seus respectivos rendimentos bancários.

Art. 2º A desvinculação da receita aplica-se ao superávit financeiro das receitas mencionadas no art. 1º apuradas em exercícios anteriores, desde que observado o limite percentual por exercício.

Art. 3º Para controle e transparência os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária única e específica gerenciada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º Deverá ser realizada transferência individual relativa aos valores desvinculados com especificação do mês e exercício financeiro de sua apuração, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§2º As transferências poderão ser efetuadas, diárias ou mensalmente, ou ainda de forma acumulada, após o ingresso financeiro do recurso.

Art. 4º Caberá às secretarias municipais da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o apoio da Controladoria Geral do Município, apurar as fontes de que trata o art 1º deste Decreto, com a finalidade de elaborar um relatório demonstrando as receitas passíveis de desvinculação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 28 de dezembro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

JOSÉ HENRIQUE MORAES ENGEL
Procurador Geral do Município em exercício
Republicado por Incorreção

PORTARIA GP Nº 0607

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, LUCIANE MARIA DA SILVA DUQUE, CPF nº 829.***-00, para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro ETI, da Secretaria de Educação e Esportes - SEDUC, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. Caruaru, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito
Republicada por incorreção

PORTARIA GP Nº 0701

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, REJANE TRAVASSOS BEZERRA DE QUEIROZ, CPF nº 082.***-49, para o cargo em comissão de Gerente 1 - CCCA-11, da Secretaria de Políticas para Mulheres, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024. Caruaru, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0702

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Avanço Mulher com a finalidade de criação, implementação, otimização e inovação das Políticas Públicas com recorte de gênero para atuar na transversalidade das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A periodicidade das reuniões do Comitê Avanço Mulher, ocorrerão na última quinta-feira de cada mês.

Art. 3º O Comitê será Presidido pela Secretária de Políticas para Mulheres e composto pelas seguintes membros:

I. Luana Marabuco Lopes de Lima, CPF nº 052.***-20

II. Aline Alana Bernardino Silva, CPF nº 007.***-39

III. Aline Tiburcio Gomes de Araujo Silva, CPF nº 009.***-01

IV. Andreza Karla Oliveira Ribeiro, CPF nº 010.***-92

V. Dayse Willyane Santos Silva, CPF nº 395.***-07

VI. Fernanda de Melo Barbosa, CPF nº 071.***-04

VII. Josivania Karlla Maria de Almeida, CPF nº 032.***-92

VIII. Michely de Souza Martins, CPF nº 036.***-50

IX. Mayara Soares de Oliveira Umburana, CPF nº 086.***-00

X. Anne Katarine Silva de Araújo, CPF nº 061.***-89

XI. Anny Danielly de Almeida Alexandre, CPF nº 104.***-40

XII. Dionea Barbosa de Figueroa Silva, CPF nº 080.***-04

XIII. Ellen Lemoine Fernandes de Melo Lima, CPF nº 101.***-94

XIV. Hannah Miranda Morais, CPF nº 079.***-06

XV. Kathiane Wanessa de Lima Silva, CPF nº 075.***-03

XVI. Katiuska Lopes dos Santos, CPF nº 024.***-89

XVII. Lara Victoria de Azevedo Lira, CPF nº 007.***-06

XVIII. Natalia Cardoso Lima, CPF nº 089.***-60

XIX. Renata de Vasconcelos Alves Crespo de Senna, CPF nº 036.***-12

XX. Thamyris Araujo Lopes da Silva Motta, CPF nº 098.***-22

XXI. Viviane Nascimento de Lima Gouveia, CPF nº 037.***-10

XXII. Gilvany Cynthia Tavares Nunes, CPF nº 028.***-07

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP nº 0552, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público regido pelo Edital no 001/2023.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 CARUARU;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 086 de 30 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, e conferência da documentação exigida.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 001/2023, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Exames Médicos conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico, no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista, conforme Anexo I desta portaria.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado, nos termos dos itens 10.4.2, 10.4.5, 10.5 e 10.6 alínea "i" do Edital no 001/2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público regido pelo Edital no 04/2023.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2023 CARUARU;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 014 de 26 de janeiro de 2024,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2023 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, e conferência da documentação exigida.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 04/2023, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Exames Médicos conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico, no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista, conforme Anexo I desta portaria.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado, nos termos dos itens 10.4.2, 10.4.5, 10.5 e 10.6 alínea "i" do Edital nº 04/2023.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORARIO
Eduarda Mendonça Martinez	XXX.209.364-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Renaira Keila Pereira Do Nascimento	XXX.593.554-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Rejane Alves De Souza	XXX.564.064-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Thaísia Fernanda De Lucena	XXX.089.904-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Fabiola Dias Alencar	XXX.651.743-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Luis Felipe Cavalcanti Do Nascimento	XXX.197.624-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Karlene Dayana Dos Santos	XXX.981.944-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Leonardo Jose Da Silva	XXX.725.024-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Igor Bonifacio Da Silva	XXX.488.864-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Larissa Liandra Gama Silva	XXX.777.214-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Eliane Do Camo Dias	XXX.923.214-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Maria Leticia De Souza	XXX.871.954-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Evellen Cris Carneiro Bonfim	XXX.763.234-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Janaina Da Silva Oliveira	XXX.566.094-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Aline Cordeiro Da Silva	XXX.474.674-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Eliisiane Alves Dias	XXX.177.623-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Joao Cesar Xavier Gomes	XXX.459.004-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Roseli Tavares Da Silva	XXX.873.034-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Renata Patricia Nascimento Da Silva	XXX.088.614-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Armando Severo Dos Santos	XXX.615.204-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Maria Da Conceicao Batista Da Silva	XXX.420.964-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Juliane Belchansk Sobral	XXX.902.544-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Ligia Alves Da Costa Santos	XXX.384.144-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Marconildo Luiz Viegas	XXX.366.324-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Any Cristina Felix	XXX.588.764-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Zaine Hete Ribeiro De Oliveira	XXX.577.974-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Ana Gabriella Dias Reis	XXX.726.194-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Luciene Severina Da Silva	XXX.898.944-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Jane Vanine Soares De Lima Lacerda	XXX.564.154-XX	Professor I	26/02/2024	09:00
Robevania Luiz Do Rego Silva	XXX.590.104-XX	Professor I	26/02/2024	09:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ **CPF:** _____

CID: _____ **Origem da deficiência:**
 Congênita Acid/Doença do trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós-operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplicia triparésia hemiplegia hemiparesia otostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____

Obs: Anexar laudo do especialista

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ
Obs: Anexar audiograma

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual = 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica,
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV a- Deficiência Mental - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. **Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas.**
Obs: Anexar laudo do especialista

IV b- Deficiência Mental - Lei 12764/2012 - Especialista Autista **Obs: Anexar laudo do especialista**

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004, do artigo 11, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade _____ Data _____

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. _____ Assinatura do empregado

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Sara Raquel Leite De Oliveira Carvalho	XXX.232.644-XX	Analista de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Tiago Sales Fonseca	XXX.266.134-XX	Analista de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Lucas Goncalves Da Cunha Silva	XXX.284.104-XX	Analista de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Joao Vitor Pereira Guerra	XXX.077.904-XX	Analista de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Abdias Jeronimo Silva	XXX.669.053-XX	Analista de Controle Interno - Engenharia	14/03/2024	09:00
Alan Rafael Oliveira Dias	XXX.537.295-XX	Analista de Controle Interno - Engenharia	14/03/2024	09:00
Kesia Do Nascimento Silva Lins	XXX.015.574-XX	Auditor de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Thais Milena Alice Da Silva	XXX.395.484-XX	Auditor de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Tiago Nunes De Figueiredo	XXX.761.144-XX	Auditor de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Arthur De Brito Leano	XXX.313.954-XX	Auditor de Controle Interno	14/03/2024	09:00
Maria Alice Britto Feitoza	XXX.758.034-XX	Auditor de Controle Interno - Engenharia	14/03/2024	09:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS
Controlador Geral do Município

ANEXO I

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12.764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ **CPF:** _____

CID: _____ **Origem da deficiência:**
 Congênita Acid/Doença do trabalho Acid.comum Doença comum Adquirida pós-operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplegia triparésia hemiplegia hemiparesia estomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____

III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJURANTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a)- Comunicação;
 b)- Cuidado pessoal;
 c)- Habilidades sociais;
 d)- Utilização de recursos da comunidade;
 e)- Saúde e segurança;
 f)- Habilidades acadêmicas;
 g)- Lazer;
 h)- Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs: Anexar audiograma

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual = 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b- Deficiência Mental - Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista**

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 36/01/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade _____ Data: _____
 Assinatura do empregado _____

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na lista de pessoas com Deficiência e habilidades da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado, nos termos dos itens 10.4.2, 10.4.5, 10.5 e 10.6 alínea "1" do Edital no 001/2023.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Roberto Dos Reis Cruz	XXX.091.305-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Rejane Maria De Matos	XXX.693.314-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Maria Aparecida Neves Santos Silva	XXX.129.874-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Marivone Maria Da Silva	XXX.761.284-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Lucineide Pires Da Silva Franca	XXX.857.654-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Rosângela Das Neves Vieira	XXX.446.114-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Jessica Alves Inacio Dos Santos	XXX.323.254-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Jose Eduardo Gomes Dos Santos	XXX.650.854-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Marilêide Klancie Santos Alves Galvão	XXX.926.444-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Maria Eduarda Cosme Da Silva	XXX.823.084-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Francisco Xavier De Freitas Souza	XXX.472.864-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Manuela Cristina Melo Da Silva	XXX.786.014-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Adalberto Carlos Do Monte Dias	XXX.099.334-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Elismara Dos Santos Silva	XXX.133.025-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Maria Jeane De Andrade Vistoso	XXX.026.634-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Ana Paula Gomes Da Silva	XXX.588.793-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Aline Valéria Dos Santos	XXX.811.814-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Maria Celia Soares De Siqueira Vasconcelos	XXX.816.404-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Daniele Maria Dos Santos	XXX.391.464-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Cristiane Ribeiro Da Silva Sales	XXX.429.004-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Leticia Alves De Oliveira	XXX.018.654-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Edvaldo Silva Dos Santos	XXX.255.207-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Lydianne Dos Santos Rocha	XXX.093.234-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Cristiane Bezerra Da Silva Lopes	XXX.055.934-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Elieide Denise Vidal Araujo	XXX.635.754-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Danielo Lima Dantas	XXX.754.724-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Larissa Da Silva Ferreira	XXX.635.084-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Karoline Pereira Dos Santos	XXX.035.664-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Laysa Mirely Ferreira Santos	XXX.771.574-XX	Professor I	07/03/2024	09:00
Poliana Dos Santos Nascimento Andrade	XXX.537.904-XX	Professor I	07/03/2024	09:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12.764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ **CPF:** _____

CID: _____ **Origem da deficiência:**
 Congênita Acid/Doença do trabalho Acid.comum Doença comum Adquirida pós-operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplegia triparésia hemiplegia hemiparesia estomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral membros com deformidade congênita ou adquirida nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____

III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJURANTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a)- Comunicação;
 b)- Cuidado pessoal;
 c)- Habilidades sociais;
 d)- Utilização de recursos da comunidade;
 e)- Saúde e segurança;
 f)- Habilidades acadêmicas;
 g)- Lazer;
 h)- Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs: Anexar audiograma

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual = 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b- Deficiência Mental - Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista**

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 36/01/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade _____ Data: _____
 Assinatura do empregado _____

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na lista de pessoas com Deficiência e habilidades da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

CARUARUPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARUARU - CARUARUPREV

RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS AUSENTES NA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Portaria CARUARUPREV 125, 13 de dezembro de 2022 que estabeleceu que o segurado inativo ou pensionista que não comparecer à comprovação anual de vida, terá o pagamento suspenso,

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público regido pelo Edital no 001/2023.

RESOLVEM:

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 CARUARU;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final através do Decreto nº 086 de 30 de outubro de 2023,

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 para apresentação dos exames médicos, conforme o item 10.4.5.1, e conferência da documentação exigida.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE**, no(s) dia(s) e horário(s) especificados na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 10.4.4 do Edital nº 001/2023, o(a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Exames Médicos conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico, no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista, conforme Anexo I desta portaria.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.